

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014 ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 17-04-2018 A 20-04-2018.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
REINALDO MARQUI	COORDENADOR EPIDEMIOLOGIA	LONDRINA	17/04/18 A 17/04/18	OFICINA DO PLANO ESTADUAL DE SAÚDE DE POPULAÇÕES EXPOSTAS AOS AGROTÓXICOS	R\$ 75,00
RENATA GOMES CHAVES	COORDENADORA ESF	LONDRINA	17/04/18 A 17/04/18	OFICINA DO PLANO ESTADUAL DE SAÚDE DE POPULAÇÕES EXPOSTAS AOS AGROTÓXICOS	R\$ 75,00
ANA CAROLINA GERAIX F. SIMÕES	MÉDICA VETERINÁRIA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/04/18 A 12/04/18	CAPACITAÇÃO EM MANEJO AMBIENTAL DE MOLUSCOS DE INTERESSE À SAÚDE PÚBLICA	R\$ 50,00
ANTONIO CARLOS ZANARDO	SEC. ADMINISTRAÇÃO	LONDRINA	19/04/18 A 19/04/18	PARANÁ EQUIPAMENTOS, VOLARE, LONDRINA EXPLOSIVOS, MOTO MIL	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CURITIBA	12/04/18 A 12/04/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/04/18 A 12/04/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/04/18 A 11/04/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CURITIBA	13/04/18 A 13/04/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/04/18 A 14/04/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	15/04/18 A 17/04/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/04/18 A 15/04/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	16/04/18 A 20/04/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/04/18 A 21/04/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/04/18 A 20/04/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	16/04/18 A 20/04/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	16/04/18 A 16/04/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/04/18 A 16/04/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CURITIBA	17/04/18 A 17/04/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	17/04/18 A 19/04/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	17/04/18 A 17/04/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	18/04/18 A 18/04/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
VALKER ANTONIO CORREA	MÉDICO	LONDRINA	17/04/18 A 17/04/18	OFICINA DO PLANO ESTADUAL DE SAÚDE DE POPULAÇÕES EXPOSTAS AOS AGROTÓXICOS	
MARIA CATHARINA DELISI ROSA	COORDENADORA DE EPIDEMIOLOGIA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/04/18 A 19/04/18	PARTICIPAÇÃO EM OFICINA DE PACTUAÇÃO DOS INDICADORES	R\$ 75,00
RENATA GOMES CHAVES	COORDENADORA ESF	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/04/18 A 19/04/18	CAPACITAÇÃO PARA SALA DE VACINAÇÃO	R\$ 75,00
DAIANE FERNANDA DELA ROSA TOMÉ	SEC. SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/04/18 A 19/04/18	PARTICIPAÇÃO EM OFICINA DE PACTUAÇÃO DOS INDICADORES	R\$ 100,00
DAIANE FERNANDA DELA ROSA TOMÉ	SEC. SAÚDE	MARINGÁ	20/04/18 A 20/04/18	REUNIÃO GESTORES E PREFEITOS	R\$ 100,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/04/18 A 12/04/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/04/18 A 14/04/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	16/04/18 A 16/04/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	17/04/18 A 17/04/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	18/04/18 A 18/04/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2016-CMB
PREGÃO Nº 01/2016 - CMB**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CERCOMTEL constituído pelas empresas SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES E SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMODATO (STFC) NA MODALIDADE LOCAL, LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA AS REGIÕES I, II E III DO PGO (PLANO GERAL DE OUTORGAS) DA ANATEL, COM CHAMADAS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS COM ORIGEM EM TERMINAIS FIXOS UTILIZADOS PELA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, CUJO DESTINO DESTAS CHAMADAS SEJAM OUTROS TERMINAIS FIXOS E MÓVEIS LOCALIZADOS NAS REGIÕES ESPECIFICADAS E OS SERVIÇOS DE DADOS, ACESSO À REDE MUNDIAL BANDA LARGA.

OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato nº 05/2016 em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, vencendo-se, portanto em 04 de abril de 2019.

Bandeirantes-PR, 03 de abril de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Presidente

**IDILBERTO LOBATO EDIMILSON
JOSE LOURENÇO DOS SANTOS
SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES E SERCOMTEL
PARTICIPAÇÕES S/A**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2017

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DA AUTARQUIA
OBJETIVO: decide prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 08 (oito) meses.
Bandeirantes PR, 18/04/2018.

CARLOS ELIAS TOSTES
SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

FABRICIO HONORATO DA SILVA
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ- 09.364.280/0001-91.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convido as pessoas interessadas para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 02 de maio de 2018, às 17:00 horas, na Rua Paraná, 548, centro, na Cidade de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná.

Serão tratados os seguintes assuntos:

- 1-Apresentação de Chapa composta com os nomes dos associados que pretendem concorrer a eleição de diretores para o próximo quinquênio.
- 2-Eleição e Posse da Diretoria da Associação Habitacional De Ribeirão Do Pinhal;
- 3-Mudança da sede da Associação;
- 4-Outros assuntos de interesse Social.
- 5-Regularização dos lotes pendentes de transferências.
- 6-Regularização de débitos e pendências.

Ribeirão do Pinhal, 05 de abril de 2018.

Atenciosamente,

Fernanda Verônico
Presidente

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Maria Fernandes de Oliveira e Marcos Alves de Oliveira tornam público que receberam do IAP a Licença de Operação para Avicultura de Frangos de Corte, protocolo nº 14.478.213-5, instalada no município de Santa Amélia - Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Maria Fernandes de Oliveira e Marcos Alves de Oliveira tornam público que irão requerer ao IAP a Renovação da Licença de Operação para Avicultura de Frangos de Corte instalada no município de Santa Amélia - Pr.

COMUNICADO

Solicitamos o comparecimento na Divisão de Recursos Humanos do Sr. **MARLON RODRIGUES DOS PRAZERES**, CPF: 007.268.249-33, ocupante do cargo efetivo de "OPERÁRIO", no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, sob pena de ABANDONO DE EMPREGO.

Bandeirantes, 21 de Abril de 2018

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Pr

Divisão de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Bandeirantes- PR

Eu, **APARECIDA MARTA NASCIMENTO CANDIDO**, RG:5.880.086-1, abaixo assinado venho por meio desta comunicar a V.Sª, que por motivo particular estou desistindo da vaga de "FARMACÊUTICA" referente ao concurso Público 01/2017: no qual fui aprovada em 1º lugar.

Sentiu-se para o momento firme o presente.

Bandeirantes, 18 de abril de 2018.

APARECIDA MARTA NASCIMENTO CANDIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO TESTE SELETIVO 01/2015

Face a aprovação em teste seletivo nº 01/2015, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca o aprovado abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA
37ª - ANGELICA APARECIDA FLAUZINO ALVES

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - AFRODESCENDENTE
6ª - JESSICA FERNANDA MARTINS BENEDITO

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 21 de abril de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Agente de Serviços Gerais - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JOSÉ DE CAMPOS	12
KARLA CAROLINE BERTHI	13
ADRIANA FERREIRA VICENTE	14
NATÁLIA APARECIDA DA SILVA	15
MARIA LUDIANE PRADO	16
ROZIMEIRE DA COSTA NOGUEIRA	17
ADEMIR BATISTA	18
SILAMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	19

Cargo: Agente de Serviços Gerais - PCD

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLEYSOON CRISTIAN MARUCCI	02

Cargo: Agente de Serviços Gerais- Afrodescendente

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO SOARES LEITE	03

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 21 de Abril de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARJORY FREDIANI CUNHA	01
EVERTON LUIZ DA SILVA	02
CAMILA MAYUMI MATSUBARA	03

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 23 de Março de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: OPERÁRIO - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAULO APARECIDO VALENTIN ARRUDA	14

Cargo: OPERÁRIO - AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABRICIO APARECIDO NORRY	2

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 21 de Abril de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 10.984/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público 001/2017, homologado pelo Decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018:

Resolve:

NOMEAR, a partir de 19 de abril do corrente ano, **FATIMA LUCIA DA SILVA CANDIOTO**, em cargo de provimento efetivo de "Professor Educação Infantil 40 horas" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 10.985/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público 001/2017, homologado pelo Decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018;

Resolve:

NOMEAR, a partir de 19 de abril do corrente ano, LARISSA MICHELE MARTINI, INACIA CANDIDA SOARES PORTO, EDIRLENE TATIANE VERSORI LAZARINO, KARINA LUCELIA NARDONI GONZALEZ, TATIANE DAYANE RAMOS MALUFF e JULIANA APARECIDA DE ABRANTES (AFRODESCENDENTE), em cargo de provimento efetivo de "Professor Educação Infantil 40 horas" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 10.986/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público 001/2017, homologado pelo Decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018;

Resolve:

NOMEAR, a partir de 19 de abril do corrente ano, CARLOS DE CARVALHO PEREIRA e LUIZ OTAVIO PALETA, em cargo de provimento efetivo de "OPERÁRIO" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 10.987/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

EXCLUIR, IVANI AQUINO ÂNGELO da Portaria nº 10.898/2018, tomando sem efeito a sua nomeação, vez que não tomou posse no prazo previsto nos termos do § 1º e 5º, do art. 18, da Lei nº 1.886/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais).

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de Abril de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 10.986/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público 001/2017, homologado pelo Decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018;

Resolve:

NOMEAR, a partir de 19 de abril do corrente ano, CARLOS DE CARVALHO PEREIRA e LUIZ OTAVIO PALETA, em cargo de provimento efetivo de "OPERÁRIO" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

PORTARIA Nº 1.435/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Seleção, a que se refere o art. 2º da Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, de 14/12/2015, integrada pelos funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, JOSÉ CARLOS SITTA e MARCOS MORAES.

Parágrafo Único - ficam nomeados, como suplentes, a funcionárias GILMARA CRISTINA NERI e FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

PORTARIA nº 1.436/2018

Súmula: Designa servidora para exercer a função de Fiscal de Contratos de Obras Públicas.

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições dos arts. 58, III, e 67, da Lei nº 8.666/93, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados,

Considerando o Memorando Interno nº 039/2018, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano deste Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a servidora público municipal, GABRIELA OLYMPIO AZOLINI, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.993.723-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 103.745.336-01, Arquiteta e Urbanista, inscrito no CAU/BR nº A115642-0, para fiscalizar a obra abaixo discriminado:

Objeto - Reforma do Prédio da Secretaria da Ação Social - 1ª Etapa

Contrato Administrativo nº 077/2018- PMB

Tomada de Preço nº 002/2018 - PMB

Executor - DINI CONSTRUTORA EIRELI

Valor Contratual - R\$-32.454,15 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)

Data de Início - 28/04/2018

Prazo de Execução - 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Constituem-se as principais atribuições do Fiscal de Contratos de Obras Públicas:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados nas obras públicas municipais;

II - Verificar se a execução de obras está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatórios;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; e

IV - Apontar a necessidade de aditamentos aos contratos de obras públicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

PORTARIA nº 1.437/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o servidor público LEONEL LOURENÇO CARRASCO, ocupante do cargo efetivo de Advogado, inscrito na OAB/PR nº 47.683, para acompanhar e exarar pareceres nos processos licitatórios instaurados pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.325/2012, de 03/05/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

PORTARIA nº 1.438/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO AVALIADORA para o PROCESSO SELETIVO para atuar como Assistente de Alfabetização do PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

LEIZE CRISTINA TAVARES – Coordenadora do Programa Mais Alfabetização

MEMBROS:

MARIA LIGIA GOMES GONÇALVES – Psicóloga

MARIA LETÍCIA BUFALARI CUNHA – Assessora Pedagógica

CLÁUDIA SOCORRO GOMES NOGUEIRA – Assessora Pedagógica

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que realizará no dia 10/05/2018 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSORCIADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO ÀS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS AUTORIZADAS A FORNECER MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 10/05/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 18 de abril de 2018

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2018-PMB

Referente à execução dos Serviços para Reforma do Prédio da Assistência Social e Assuntos da Família no Município de Bandeirantes-PR.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório Tomada de Preços nº 02/2018-PMB; Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR: R\$ 40.064,24 (quarenta mil sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); Contrato nº 77/2018-PMB; Valor do Contrato: R\$ 32.454,15 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos); Contratada: DINI CONSTRUTORA EIRELI; Prazo Contratual: 180 dias; Prazo Execução: 90 dias; Fiscal da Obra: Carlos Augusto Ferreira - Arquiteto e Urbanista CAU - A111862-5/BR

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa DINI CONSTRUTORA EIRELI a iniciar na data de 02 de maio de 2018 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Bandeirantes e a Empresa acima.

Bandeirantes-PR, 19 de abril de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2018

Referente à Readequação com Relocação da Cobertura e Recuperação do Piso e Arquibancada da Quadra da Escola Santa Terezinha do Município de Bandeirantes-PR.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório Tomada de Preços nº 04/2018-PMB; Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR: R\$ 174.421,25 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos); Contrato nº 93/2018-PMB; Valor do Contrato: R\$ 152.865,68 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); Contratada: CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI - ME; Prazo Contratual: 180 dias; Prazo Execução: 120 dias; Fiscal da Obra: Carlos Augusto Ferreira - Arquiteto e Urbanista CAU - A111862-5/BR

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI - ME a iniciar na data de 02 de maio de 2018 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Bandeirantes e a Empresa acima.

Bandeirantes-PR, 19 de abril de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 04/2018 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
EDUARDO RAVAGNANI - ME	98.760,00
JOSÉ GABRIEL DO VALE & CIA LTDA ME	253.930,00
T O T A L	352.690,00

VALOR TOTAL DOS ITENS ADQUIRIDOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-PMB é de R\$ 352.690,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS ML., SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,

Bandeirantes-PR, 16 de abril de 2018

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 86/2018-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-PMB
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: R\$ 98.760,00 (noventa e oito mil setecentos e sessenta reais)
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0450/103	0300112361120160063 390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0460/104	0300112361120160063 390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0890/103	0300312365120460173 390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0900/104	0300312365120460173 390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0990/138	0300412361120660193 390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1100/103	0300512361121960213 390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1090/103	0300512361121960213 390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1230/104	0300512361124160223 390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1240/104	0300512361124160223 390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução

Bandeirantes, 17 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 Lino Martins
 Prefeito Municipal

JOSÉ GABRIEL DO VALE & CIA LTDA ME
 José Gabriel do Vale
 Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 87/2018-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-PMB
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: JOSÉ GABRIEL DO VALE & CIA LTDA ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: R\$ 253.930,00 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta reais)
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0450/103	0300112361120160063 390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0460/104	0300112361120160063 390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0890/103	0300312365120460173 390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0900/104	0300312365120460173 390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0990/138	0300412361120660193 390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1100/103	0300512361121960213 390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1090/103	0300512361121960213 390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1230/104	0300512361124160223 390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1240/104	0300512361124160223 390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução

Bandeirantes, 17 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 Lino Martins
 Prefeito Municipal

EDUARDO RAVAGNANI - ME
 Eduardo Ravagnani
 Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 17 de maio de 2018 às 09h00min no endereço acima.

Bandeirantes - PR, 19 de abril de 2018.

José Carlos Sitta
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 88/2018-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-PMB
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: JOSÉ GABRIEL DO VALE & CIA LTDA ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: R\$ 253.930,00 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta reais)
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0450/103	0300112361120160063 390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0460/104	0300112361120160063 390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0890/103	0300312365120460173 390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0900/104	0300312365120460173 390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0990/138	0300412361120660193 390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1100/103	0300512361121960213 390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1090/103	0300512361121960213 390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1230/104	0300512361124160223 390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1240/104	0300512361124160223 390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução

Bandeirantes, 17 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 Lino Martins
 Prefeito Municipal

JOSÉ GABRIEL DO VALE & CIA LTDA ME
 José Gabriel do Vale
 Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 16/2018-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.412/2017, de 10 de abril de 2017, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 25, da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

Nº	QTD	UNID	BENEFICIÁRIOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	12	Mês	ALUGUEL REMOÇÃO DA FAMÍLIA DA SRA. NEUSA MORETTI	851,73	10.220,76

V A L O R T O T A L 10.220,76

Para PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. EDELENA MENEZES RANDO Nº 1053, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ CARLOS DIAS NETO E ADMINISTRADO POR REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.686/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017, DESTINADO À REMOÇÃO DA FAMÍLIA DA SRA. NEUSA MORETTI, NOS TERMOS DA LEI Nº 3535/2015 DE 03/1/2015, no valor total de R\$ 10.220,76 (dez mil duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2018.

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 89/2018-PMB
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018-PMB

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
 LOCADORA: REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA
 OBJETO: PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. EDELENA MENEZES RANDO Nº 1053, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ CARLOS DIAS NETO E ADMINISTRADO POR REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.686/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017, DESTINADO À REMOÇÃO DA FAMÍLIA DA SRA. NEUSA MORETTI, NOS TERMOS DA LEI Nº 3535/2015 DE 03/1/2015.

VALOR: R\$ 851,73 (oitocentos e cinquenta reais) mensais e R\$ 10.220,76 (dez mil duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos) pelo prazo total de 12 (doze) meses.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir do dia 12 de abril de 2018.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 12 de abril de 2018.
 DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3610000	110010824408012 10339030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2018.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
 LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA
 Roseli Guergolet Storer
 Sócia Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos:

Raphael Piceli Moretti;
 Alessandra Ludiefly da Silva Santin e
 Luciana Cristina Zambon.

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2018.

LINO MARTINS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2018
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 19/2018 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: Raphael Piceli Moretti;
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
 PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.
 VALOR: R\$ 13.812,00 (treze mil oitocentos e doze reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2920/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2018.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 Prefeito

RAPHAEL PICELI MORETTI
 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2018
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 19/2018 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: Alessandra Ludiefly da Silva Santin
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
 PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.
 VALOR: R\$ 13.812,00 (treze mil oitocentos e doze reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2920/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2018.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 Prefeito

Alessandra Ludiefly da Silva Santin
 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2018
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 19/2018 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: Luciana Cristina Zambon
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
 PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.
 VALOR: R\$ 13.812,00 (treze mil oitocentos e doze reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2920/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2018.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 Prefeito

Luciana Cristina Zambon
 Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 007/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

O Prefeito do Município de Bandeirantes - PR, Lino Martins, e Valquíria Aparecida Bonacini Martins, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVEM

Tomar público o presente edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria n.º 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução n.º 07, de 22 de março de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1.º e 2.º anos do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1.º ano e de 2.º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades à Proposta Pedagógica da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1.º ano e do 2.º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC; VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1.º ano e no 2.º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município Bandeirantes - PR a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas.

2.2. Serão considerados os seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Formação Docente;
- Pedagogia.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes - PR com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Licenciados em pedagogia;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1 O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares para as quais forem designados.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, período de 05 (cinco) horas por turma.

4.3 Os atendimentos de cada assistente não podem ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal n.º 9.608/1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analise e valide o posicionamento;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições acontecerão das 08h00 do dia 23 de abril de 2018 até as 16h00min do dia 24 de abril de 2018, no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes, respeitando-se os horários comerciais, aos cuidados da Coordenadora do Programa Mais Alfabetização Leize Cristina Tavares.

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
 - I - Cópia do RG;
 - II - Cópia do CPF;
 - III - Comprovante de residência;
 - IV - Cópia do diploma de Magistério na modalidade Normal;
 - V - Cópia do diploma da Graduação, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
 - VI - Cópia do diploma da Pós - Graduação Lato Sensu, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC, com carga horária acima de 360 horas;

VII - Declaração de atuação como monitor em Programas do Governo Federal na área da educação

5.5. Os documentos e cópias dos diplomas deverão ser entregues em envelope lacrado.

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Serão entregues ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Bandeirantes - PR.

6.2 Quadro das Unidades Escolares Beneficiadas pelo Programa:

Escola	Vaga	Período	Carga Horária Semanal	Turma	Valor/Mês
Dáglas Vasconcelos	1	Manhã	10 horas	2	300,00
Léda de Lima Canálio	2	Manhã	10 horas	2	300,00
Maria de Lourdes Guedes Mendes	1	Manhã	15 horas	3	450,00
Maria Inês Speer Faria	2	Manhã	10 horas	2	300,00
Mozacy Castanho	2	Manhã	10 horas	2	300,00
Yulhi Mendes	2	Manhã	10 horas	2	300,00
		Tarde	10 horas	2	300,00

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes - PR instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima e a pontuação observará o Anexo III deste.

7.3. A nota final do candidato totalizará o máximo de 5 (cinco) pontos.

7.4. A seleção será conduzida por Comissão constituída por 04 (quatro) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes - PR.

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura do Município de Bandeirantes - PR por ordem de classificação.

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tenha a maior idade;
- b) Sorteio na presença dos interessados.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes - PR para atuação nas escolas da rede.

7.9 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. BOLSA (RESSARCIMENTO)

9.1 O Assistente de Alfabetização atuará nas Instituições de Ensino de forma voluntária, mas contará com ressarcimento para alimentação e transporte de R\$ 150,00 reais mensais por turma de alfabetização em que realizar o trabalho. O ressarcimento será pago pela própria Instituição de Ensino via PDDE Iterativo

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais por turma, conforme instituído pela Portaria n.º 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

10.2. O Assistente de Alfabetização poderá ser designado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, máis tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes - PR

Bandeirantes, em 20 de abril de 2018.

Lino Martins - Prefeito Municipal
Valquíria Bonacini Aparecida Martins - Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação de Edital	21/04/2018
Período de Inscrições	23 a 24/04/2018
Classificação Inicial	28/04/2018
Período para interposição de Recursos quanto à Classificação Inicial	02/05/2018
Classificação Final	05/05/2018
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	05/05/2018

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Inscrição: _____
1 Nome completo: _____
2 Filiação: _____
3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade: _____
5 Data de Nascimento: _____ / ____ / ____
6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 RG: _____ 2.2 CPF: _____
2.3 Endereço Residencial: _____
2.4 E-mail: _____
2.5 Telefone residencial e/ou celular: _____
2.6 Telefone para contato ou celular: _____
2.7 Pessoa com Deficiência: () Sim () Não. Deficiência: _____

DADOS COMPLEMENTARES

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Assinatura _____ Data: ____ / ____ / 2018.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
N.º de Inscrição: _____
Data: _____

ANEXO III

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Certificado de Magistério na modalidade Normal	1,0
Certificado do curso em nível de graduação em Pedagogia	1,5
Certificado do curso em nível de pós-graduação Lato Sensu na área da educação (Especialização) (Máximo de 2 cursos)	2,0 pontos
	1,0 pontos por curso
Experiência como monitor em Programas do Governo Federal na área da Educação (Máximo de 5 anos)	0,1 pontos a cada ano de experiência comprovada
TOTAL	5 pontos

ANEXO IV

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nome do Candidato: _____
Inscrição: _____

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO	APRESENTADO
Certificado de Magistério na modalidade Normal	1,0	
Certificado do curso em nível de graduação em Pedagogia	1,5	
Certificado do curso em nível de pós-graduação Lato Sensu na área da educação (Especialização) (Máximo de 2 cursos)	2,0 pontos	
	1,0 pontos por curso	
Experiência como monitor em Programas do Governo Federal na área da educação (Máximo de 5 anos)	0,1 pontos a cada ano de experiência comprovada	
TOTAL	5 PONTOS	

Assinatura do Avaliador

Assinatura do Candidato

Data: ____ / ____ / 2018.

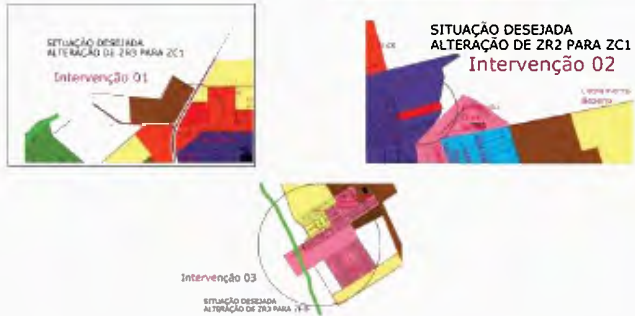
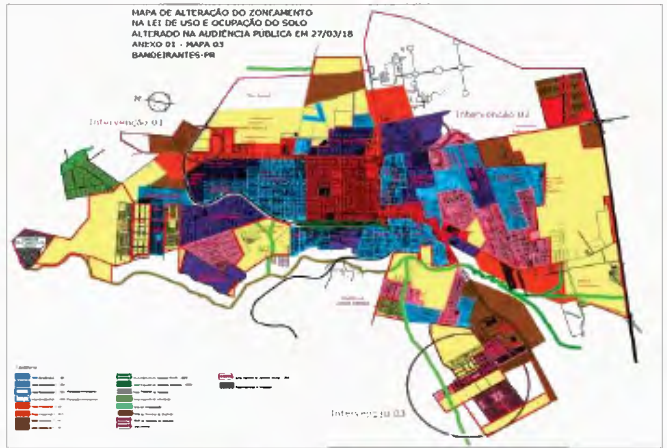
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

LEI COMPLEMENTAR n° 97/2018

Data : 20 de abril de 2018.

Súmula: Altera o a Tabela III - Ocupação do Solo Urbano, do Anexo II, bem como o mapa 03 (Zoneamento Urbano), integrante do Anexo IV, a que se refere o art. 29 da Lei Complementar n° 26/2011, de 22/02/2011, modificada pela Lei Complementar n° 46/2013, de 22/08/2013, que **DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM - DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** e dá outras providências.

Art. 2° - Fica alterado o mapa 03 (Zoneamento Urbano), integrante do Anexo IV, a que se refere o art. 29 da Lei Complementar n° 26/2011, de 22/02/2011 (que dispõe sob o Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo do Plano Diretor Municipal).



as disposições em contrário.
20 de abril de 2018.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

Municipal, sanciona a seguinte

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito

L E I

Art. 1° - Fica alterada a TABELA III - Ocupação do Solo Urbano, do ANEXO II, da Lei Complementar n° 26/2011, de 22/02/2011, que **DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM - DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, modificada pela Lei Complementar n° 46/2013, de 22/08/2013, passando a vigor da seguinte forma:

ANEXO II TABELA III - OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Zonas	Dimensões Mín. Lote Testada/Área Meio quadra/esquina	Recuos Mínimos			Índices de Ocupação		Taxa Permeável Mínima
		Frontal ^{1,2} Resid./Com	Lateral ^{3,4} *	Fundos ⁵ *	Número Máx. de Pavimentos	Coef. Máx. de Aproveitamento	
ZR1	12m/ 360m² 15m/420m²	3m/ C. disp.	1,50m	1,50m	Térreo + 3	2,5	10%
ZR2	12m/ 360m² 15m/420m²	3m/ C. disp.	1,50m	1,50m	Térreo + 1	1,4	10%
ZR3	10m/ 250m² 10m/250m²	3m/ C. disp.	1,50m	1,50m	Térreo + 1	1,4	10%
ZC1	12m/ 360m² 15m/420m²	3m/ C. disp.	2,00m OU h/12(6)	1,50m	Térreo + 18	10,3	10%
ZC2	12m/ 360m² 15m/420m²	3m/ C. disp.	2,00m OU h/12(6)	1,50m	Térreo + 10	7,3	10%
ZI1	12m/480m² 15m/600m²	4m/ 6m	2m	2,5m	Térreo + 1	1,6	10%
ZI2	15m/ 750m²	6m	2m	2,5m	Térreo + 1	1,6	10%
ZEIS	8m/180m²	3m	1,50m	1,50m	Térreo	1	80%
ZEIH	-	-	-	-	-	-	-
ZET	-	-	-	-	-	-	-
ZPP	-	-	-	-	-	-	-

Obs:
 *1 Edificações com 2 pavimentos terão recuo lateral de 2,00 metros a partir do primeiro pavimento, inclusive.
 *2 Nos lotes de esquina deverá ser respeitado o recuo de 3,00 metros nas duas testadas com frente para a via pública.
 *3 É dispensável o recuo lateral nos casos em que não há aberturas.
 *4 É dispensável o recuo de fundos nos casos em que não há aberturas.
 *5 Em qualquer caso de construções de madeira, independente da existência de aberturas é obrigatório recuos laterais e de fundos de no mínimo 2,00m.
 *6 Será dado pelo maior valor entre 2,00 e h/16, onde h representa a altura do edifício. Em edificações de até dois pavimentos quando não houver abertura para ventilação e iluminação voltada para as divisas laterais do terreno, é dispensado o recuo obrigatório.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR

PORTARIA 021/2018

Sumula: Concede nos termos do art. 90, parágrafo único da Lei Municipal n° 1886/94, ao Sr. Claudiomiro Bonaceni, a Gratificação por Tempo Integral correspondente a 22%(vinte e dois por cento) do seu vencimento básico. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes – PR. Bandeirantes, 18 de abril de 2018.

PORTARIA 022/2018

Sumula: Concede nos termos do art. 90, parágrafo único da Lei Municipal n° 1886/94, ao Sr. Claudeci Carlos Martins, a Gratificação por Tempo Integral correspondente a 30%(trinta por cento) do seu vencimento básico. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes – PR. Bandeirantes, 18 de abril de 2018.

PORTARIA 023/2018

Sumula: Concede nos termos do art. 90, parágrafo único da Lei Municipal n° 1886/94, ao Sr. Claudinei Aparecido Eugenio, a Gratificação por Tempo Integral correspondente a 13%(treze por cento) do seu vencimento básico. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes – PR. Bandeirantes, 18 de abril de 2018.

PORTARIA 024/2018

Sumula: Concede nos termos do art. 90, parágrafo único da Lei Municipal n° 1886/94, ao Sr. Reinaldo de Oliveira, a Gratificação por Tempo Integral correspondente a 23%(vinte e três por cento) do seu vencimento básico. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes – PR. Bandeirantes, 18 de abril de 2018.

PORTARIA 025/2018

Sumula: Concede nos termos do art. 90, parágrafo único da Lei Municipal n° 1886/94, ao Sr. Marcelo França, a Gratificação por Tempo Integral correspondente a 50%(cinquenta por cento) do seu vencimento básico. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes – PR. Bandeirantes, 18 de abril de 2018.

PORTARIA 026/2018

Sumula: Concede nos termos do art. 90, parágrafo único da Lei Municipal n° 1886/94, ao Sr. Maykon Andrei Neto, a Gratificação por Tempo Integral correspondente a 50%(cinquenta por cento) do seu vencimento básico. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes – PR. Bandeirantes, 18 de abril de 2018.

PORTARIA 027/2018

Sumula: Concede nos termos do art. 90, parágrafo único da Lei Municipal n° 1886/94, ao Sr. Cristiano Gomes Bandeira, a Gratificação por Tempo Integral correspondente a 50%(cinquenta por cento) do seu vencimento básico. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes – PR. Bandeirantes, 18 de abril de 2018.

PORTARIA 028/2018

Sumula: Concede nos termos do art. 90, parágrafo único da Lei Municipal n° 1886/94, ao Sr. Edmar Batista da Silva, a Gratificação por Tempo Integral correspondente a 17%(dezesete por cento) do seu vencimento básico. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes – PR. Bandeirantes, 18 de abril de 2018.

PORTARIA 029/2018

Sumula: Concede nos termos do art. 90, parágrafo único da Lei Municipal n° 1886/94, ao Sr. Wilson Augusto Pires, a Gratificação por Tempo Integral correspondente a 17%(dezesete por cento) do seu vencimento básico. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes – PR. Bandeirantes, 18 de abril de 2018.

PORTARIA 030/2018

Sumula: Concede nos termos do art. 90, parágrafo único da Lei Municipal n° 1886/94, a Sra. Viviane Schuminski Ribeiro, a Gratificação por Tempo Integral correspondente a 50%(cinquenta por cento) do seu vencimento básico. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes – PR. Bandeirantes, 18 de abril de 2018.

PORTARIA 031/2018

Sumula: Concede nos termos do art. 90, parágrafo único da Lei Municipal n° 1886/94, ao Sr. Luiz Roberto Batista de Almeida, a Gratificação por Tempo Integral correspondente a 40%(quarenta por cento) do seu vencimento básico. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes – PR. Bandeirantes, 18 de abril de 2018.

PORTARIA 032/2018

Sumula: Concede nos termos do art. 90, parágrafo único da Lei Municipal n° 1886/94, ao Sr. Wanderley Luiz Firmino, a Gratificação por Tempo Integral correspondente a 4%(quatro por cento) do seu vencimento básico. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes – PR. Bandeirantes, 18 de abril de 2018.

PORTARIA 033/2018

Sumula: Concede ao servidor Bruno Luiz Leôncio, a partir desta data, a Função Gratificada FG-01, como Responsável pelos Operadores, nos termos do Anexo V, da Lei Complementar n° 49/2013, de 18/11/2013. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes – PR. Bandeirantes, 18 de abril de 2018.

PORTARIA 034/2018

Sumula: Concede nos termos do art. 90, parágrafo único da Lei Municipal n° 1886/94, ao Sr. Aparecido de Souza, a Gratificação por Tempo Integral correspondente a 20%(vinte por cento) do seu vencimento básico. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes – PR. Bandeirantes, 18 de abril de 2018.

PORTARIA 035/2018

Sumula: Concede nos termos do art. 90, parágrafo único da Lei Municipal n° 1886/94, a Sra. Filomena Antonietta Padoan Donatti, a Gratificação por Tempo Integral correspondente a 50%(cinquenta por cento) do seu vencimento básico. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes – PR. Bandeirantes, 18 de abril de 2018.

PORTARIA 036/2018

Sumula: Concede nos termos do art. 90, parágrafo único da Lei Municipal n° 1886/94, a Sra. Andreia Cristina de Freitas Oliveira, a Gratificação por Tempo Integral correspondente a 30%(trinta por cento) do seu vencimento básico. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes – PR. Bandeirantes, 18 de abril de 2018.

PORTARIA 037/2018

Sumula: Concede nos termos do art. 90, parágrafo único da Lei Municipal n° 1886/94, ao Sr. Valdecir dos Santos, a Gratificação por Tempo Integral correspondente a 60%(sessenta por cento) do seu vencimento básico. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes – PR. Bandeirantes, 18 de abril de 2018.